



## RESOLUÇÃO CONSU Nº 020/2016, de 07 de julho de 2016

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, e, ainda,

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 07.07.2016,

RESOLVE:

Art. 1º– **AUTORIZAR** a abertura dos cursos abaixo relacionados:

---	Nome do Curso	Modalidade	Campus	Processo / Protocolo
I	Informática	Técnico – concomitante / subsequente / presencial	Manhuaçu	23773.000129/2016-48
II	Administração	Técnico - concomitante / subsequente / presencial	Manhuaçu	23773.000128/2016-01
III	Meio Ambiente	Técnico – integrado / presencial	Rio Pomba	23222.000522/2016-78
IV	Gestão Empreendedora	Pós-graduação <i>lato sensu</i> / presencial	Rio Pomba	23222.000549/2016-61
V	Formação Docente	Pós-graduação <i>lato sensu</i> / a distância	Rio Pomba	23222.000550/2016-95
VI	Programador de Dispositivos Móveis	FIC	<i>campus</i> avançado Cataguases	23223.002003/2016-34

Parágrafo único. A autorização para a abertura do curso relacionado no item “II” deste artigo refere-se à oferta a partir do segundo semestre de 2017, devendo, no entanto, a Pró-reitoria de Ensino deste IF, por ocasião da oferta de vagas para aquele ano, verificar, antes, o atendimento aos apontamentos constantes do Relato Final da Comissão de Avaliação de Propostas de Criação e Reativação de Cursos (CAC).

Art. 2º- **AUTORIZAR** a reativação do curso Técnico em Vendas, ofertado pelo *campus* Rio Pomba, conforme documentação constante do Processo 23222.000523/2016-12.

  
Paulo Rogério Araújo Guimarães,  
Reitor - IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13